



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 11 de outubro de 2019.

OF. ETA Nº 56/2019

Ao

Pregoeiro oficial

Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira

Assunto: resposta do ofício 1493/2019

Prezado senhor,

Venho através deste responder e esclarecer as dúvidas da empresa Controle Analítico Análises Técnicas Ltda.

1- NA FASE DE HABILITAÇÃO

Nos documentos de Habilitação o Licitante apresenta uma DECLARAÇÃO que atende a ABNT NBR ISO/IEC 17025 do INMETRO, em procedimentos de coleta, com todos os parâmetros de análises da Portaria de Consolidação Nº05/2017 (Portaria 2914/2011) devidamente acreditados, sendo permitida a subcontratação das análises de Radioatividade;

7.14.3.1.1 – Declaração de que é detentor de certificado de acreditação junto ao INMETRO na NBR ISO/IEC 17025:2017 e cópia do escopo de acreditação, que deverá conter todos os parâmetros previstos na Portaria de Consolidação Nº05/2017 (Portaria 2914/2011) completa, exceto as análises de Vírus e Radioatividade;

Ou seja, deverá apresentar uma cópia do CERTIFICADO de Acreditação, bem como o escopo de acreditação da NBR ISO/IEC 17025:2017.

2- EM ATÉ DOIS (DOIS) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLEITO - O VENCEDOR

Deverá apresentar cópia do Certificado de Acreditação da ABNT NBR ISO/IEC 17025 do INMETRO e o seu Escopo de Acreditação, contemplando os procedimentos de coleta e a acreditação de todos os parâmetros da Portaria de Consolidação Nº05/2017, exceto Radioatividade.

- Caso o vencedor não cumpra com o exigido será desclassificado e estará sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

Caso não apresente o Certificado de Acreditação da ABNT NBR ISO/IEC 17025 do INMETRO e o seu Escopo de Acreditação o mesmo será desclassificado.

CONFIRMAR SE OS ITENS ABAIXO SERIAM APENAS PARA O VENCEDOR DA LICITAÇÃO. Normalmente esta documentação é solicitada na fase de Habilitação.

7.14.3.1.4 – Deverá apresentar Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

7.14.3.1.7 – Deverá apresentar Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica da empresa e do responsável técnico do CRQ (Conselho Regional de Química).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.14.3.1.8 – Deverá apresentar relação da equipe técnica envolvida nos serviços, constando a indicação do responsável técnico e comprovação de vínculo empregatício de todos os funcionários envolvidos na realização dos trabalhos, indicando ainda, a qualificação e número de registros nos respectivos conselhos de classe.

7.14.3.1.9 – Deverá demonstrar vínculo empregatício do responsável técnico junto a empresa;

7.14.13.1.14 – Deverá apresentar Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços conforme objeto desta licitação, pertinentes e compatíveis em características.

Obs. Depois de terminado o Pleito e tendo sido declarado um vencedor aí é que ele vai apresentar um documento que está capacitado para realizar os serviços? Parece um pouco incoerente.

O Vencedor deverá apresentar os documentos exigidos, sugiro que o mesmo traga os documentos de forma a agilizar o processo.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marinelson Palhares Filho

Diretor de Departamento de Tratamento e Controle de Qualidade de Água

Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto